

1928



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valparaíso"
Nº 3406 do 5/3/1967

Em,

de

de 19

L E I Nº 1327

de 27 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

24 - 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil - Gabinete do Prefeito e Dependências - A-Gabinete do Prefeito - Itens I e II - subsídios e representação do Prefeito 9.400.000

150- 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros - Departamento da Fazenda e seções subordinadas - A Seção de Contabilidade e Orçamento XIV - Aluguel de prédio para funcionamento de repartições públicas e - outras 17.000.000

Artigo 2º - Fica reduzida na importância de ~~26.400.000~~ (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

210- 4.1.3.0.0.3 - Material Permanente - Departamento da Fazenda e seções subordinadas - A Seção de Contabilidade e Orçamento Máquinas, móveis e outros materiais de uso permanente 9.400.000

356- 4.1.1.5.9.0 - Construção de Edifícios Públicos - Departamento de Obras e seções subordinadas - A - Seção de Obras Particulares I) Construção de próprios públicos 17.000.000

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete

Darcy de Oliveira - Diretor